



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 51/2022 - GAB

Pitanga, 10 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por este intermédio, com fundamento no artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, encaminhar a esta Respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, o anexo Projeto de Lei nº 11/2022, que "Cria o Programa Municipal de Correção do Solo no Município de Pitanga", para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

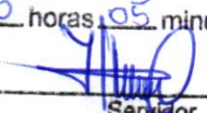


MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 166/2022
Data 14 / 03 / 22
às 10 horas 05 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 11/2022

Cria o Programa Municipal de Correção do Solo no Município de Pitanga.



Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Correção do Solo no Município de Pitanga.

Art. 2º O Programa será desenvolvido para corrigir a acidez do solo, através do uso de calcário nas propriedades rurais de agricultores e pecuaristas familiares.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – Possibilitar a correção da acidez do solo de propriedades rurais de base familiar envolvidas na atividade agrícola e pecuária;

II – Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra do calcário a fim de atender aos produtores rurais;

III – Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos, bem como da sua conservação;

IV – Dar acompanhamento técnico desde a retirada das análises de solo e de sua interpretação;

V – Possibilitar que pequenos produtores rurais possam utilizar o calcário para melhoramento do solo de suas propriedades.

Art. 4º Poderão participar do Programa agricultores familiares com Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP e Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO ativo e regular, estar em dia com a fazenda pública Municipal bem como com a emissão de nota de produtor rural e participantes de programas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 5º Os produtores beneficiados deverão apresentar análise do solo com data de emissão máxima de 2 (dois) anos.

Art. 6º O produtor terá um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do calcário para realizar sua aplicação.

Parágrafo Único – Quando constatado que o produtor rural não utilizou o calcário para os fins que recebeu, este deverá reembolsar o valor ao Município.

Art. 7º Cada produtor poderá receber até 8 (oito) toneladas de calcário, conforme avaliação técnica e análise de solo.

Art. 8º O calcário será disponibilizado na propriedade.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art.9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários a execução desta lei.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 10 de março de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 11/2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 11 /2022, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Correção do Solo no Município de Pitanga.

A implantação do Programa se dá pela necessidade de amparar o produtor da agricultura familiar quanto a correção dos solos, melhoria da fertilidade, produtividade e diminuição do percentual de custo que esse insumo gera dentro das despesas de produção, fazendo com que o agricultor tenha maior capacidade de investimento em outras áreas do processo produtivo e obtenha maior renda.

Também o programa visa como consequência o aumento de produção e produtividade das culturas e pastagens sem a necessidade de abertura de novas áreas e melhoramento o aproveitamento de áreas já existentes e improdutivas ou que não expressam seu real potencial.

O melhoramento da qualidade dos solos e da fertilidade permite o melhor desenvolvimento de raízes melhor agregação e estruturação de solo, aumentando sua capacidade de armazenamento e absorção de água, diminuindo impacto da estiagem hídrica, grande problema atual no município.

O programa deve beneficiar de 120 a 150 produtores participantes dos programas ativos da Secretaria da Agricultura e Pecuária e que atendam às exigências legais.

Desta forma, solicito análise e aprovação do referido projeto de lei, para garantir mais esse benefício aos nossos produtores.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 – FONE (42)3646-5700
FAX (42)3646-1122 – CAIXA POSTAL 11 – CEP 85.200-000



PROJETO DE AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Prefeitura Municipal de Pitanga

INTRODUÇÃO

O estado do Paraná é responsável por grande parte da produção agrícola e pecuária nacional. O município de Pitanga está localizado na região Centro-sul do Paraná onde a grande maioria dos produtores fazem parte da agricultura familiar. Os solos do município são classificados como Latossolo Bruno Álico com textura predominante argilosa. São solos profundos e porosos, com boa drenagem, porém, naturalmente ácidos e de alta saturação por alumínio trocável. Por esses motivos, caracterizam-se como uma região de baixa fertilidade, sendo assim necessária a correção com calcário (calagem) e adubações constantes de correção e manutenção.

A calagem é uma das práticas mais benéficas e importantes para a agricultura pois possibilita melhorar a qualidade do solo, elevar o pH e assim reduzir a acidez, fornece cálcio e magnésio para as plantas, diminui a retenção de fósforo no solo, melhora a eficiência dos fertilizantes, possibilita uma melhora na atividade biológica e na liberação de nutrientes do solo para as plantas como nitrogênio, fósforo e boro, magnésio, enxofre e molibdênio, o que possibilita uma maior e melhor exploração de água e nutrientes, tornando a planta mais tolerante a seca e assim aumentando a produtividade das culturas.

A escassez hídrica tem sido uma das condições ambientais mais limitantes para a produção agrícola e para que o produtor obtenha uma produção de qualidade é necessário medidas que aumentem a tolerância das plantas a períodos sem água, como a boa correção do solo. A agricultura familiar, em sua maioria, ainda não possui o amparo necessário para adquirir todos os equipamentos, insumos, estrutura e tecnologias de produção para se manter na atividade, desse modo, é necessário o subsídio de alguns desses pontos-chaves, visando diminuir o custo de produção e permitir que o agricultor se mantenha na atividade e no campo.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária já oferece subsídios como o transporte de calcário e outros insumos, pois o frete torna-se um dos custos mais elevados dentro da cadeia produtiva, além de outros serviços de preparo de solo e assistência técnica. Porém, é evidente a carência dos produtores da região quanto ao poder aquisitivo para insumos, tornando-se necessária mais ações para apoiar o produtor e diminuir o êxodo rural.

Sendo assim, o presente projeto visa a aquisição de calcário para subsídio aos produtores da agricultura familiar, ligados a Secretaria de Agricultura e Pecuária de Pitanga.

2. OBJETO CENTRAL

O objetivo principal está voltado à melhoria da qualidade dos solos da região de Pitanga e visa o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento das pequenas propriedades, fazendo com que os produtores obtenham melhor aproveitamento de suas áreas e maior produtividade, consequentemente, proporcionando crescimento e renda.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Diminuir o custo de produção para o produtor da agricultura familiar, permitindo a este investir recursos em outras necessidades da exploração;
- Fortalecer a agricultura familiar e diminuir o êxodo rural;
- Proporcionar melhores condições de solo e produtividade das culturas;
- Integrar projetos dentro da Secretaria, relacionados a pecuária e agricultura atingindo um número maior de produtores;
- Proporcionar condições no solo para melhor suporte das plantas ao estresse ambiental, especialmente o hídrico.

3. JUSTIFICATIVA

A produção agrícola e pecuária no município de Pitanga é uma atividade predominante e que sustenta diversas famílias e cadeias produtivas que geram renda e desenvolvimento para o município. Dentro desse meio são encontradas diferentes atividades que exigem diferentes conhecimentos, no entanto, todas elas têm a necessidade em comum de um solo bem estruturado, com uma boa fertilidade e que proporcione um ambiente adequado para o desenvolvimento das plantas, sendo elas hortaliças, frutas, grãos, forrageiras e pastagens ou florestais.

O calcário, é o corretivo e condicionante de solo mais utilizado na agricultura, visando a correção da acidez que é proporcionada pelo H^+ e evitar a toxidez por Al^{3+} ,



que afeta diretamente o desenvolvimento das culturas. Através da calagem, é possível adicionar Cálcio e Magnésio no solo, além de aumentar a disponibilidade de outros nutrientes como o Nitrogênio, Fósforo, Potássio, Enxofre e outros micronutrientes que não estão disponíveis para as plantas em situações de PH muito baixo, necessitando de uma faixa benéfica entre 5,5 a 6,5, assim, o calcário permite também um melhor aproveitamento das adubações realizadas.

Outro fator que vem ganhando grande importância nos últimos anos na região é a ocorrência de estresse hídrico nas plantas, causando grandes perdas nas colheitas ou impedindo que as plantas completassem o seu ciclo de forma correta. A água participa da maioria dos processos fisiológicos durante o ciclo das culturas e seu excesso ou escassez pode ser determinante para o sucesso ou a perda da produção. Durante os anos de 2020 e 2021, a chuva foi um fator determinante fazendo com que no início de 2020 muitos produtores perdessem a produção devido ao excesso, ocasionando ocorrência de doenças, perda de produção e qualidade de grãos e morte de plantas. Já ao final do ano de 2020 e 2021 a escassez hídrica marcou os cultivos, fazendo com que muitos produtores tivessem que acionar seguros devido a perda de milho safrinha, falta de água para o plantio e emergência de plantas, perda de áreas de pastagem, frutas e hortaliças, entre outras, inclusive acionadas como situação de emergência pelo decreto nº 418/2021 de 27 de Dezembro de 2021.

Várias atitudes podem ser tomadas nos cultivos visando evitar maiores danos em caso de ocorrência de escassez hídrica e dentre elas está o correto manejo e condicionamento do solo, sendo que a calagem proporciona também o melhoramento dos atributos físicos do solo, gerando melhor aeração e circulação de água, aumento do crescimento radicular fazendo com que as plantas resistam melhor ao estresse hídrico.

Portanto, é evidente os benefícios que uma boa calagem do solo proporciona para qualquer cultivo, e essa deve ser utilizada conforme a necessidade de cada solo, no máximo a cada 3 anos. Isso, em maioria, não ocorre em propriedades familiares devido ao baixo poder de investimento. O produtor tem que distribuir a sua renda para a família, a compra de insumos como sementes e adubo, estrutura de produção e muitas vezes o custo de equipamentos ou serviços de terceiros e a produção torna-se de baixa tecnologia e produtividade, subaproveitando o potencial produtivo das áreas e das culturas. O poder público através da Secretaria de Agricultura e Pecuária pode auxiliar o produtor na distribuição gratuita desse insumo, diminuindo os custos de produção e contribuindo para a melhoria dos solos dessas propriedades, visando boas produtividades e geração de renda.



4. PÚBLICO ALVO

Produtores da Agricultura Familiar conforme Lei Federal nº11.236 de 24 de julho de 2006, que detenham de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) e Cadastro de Produtor Rural (CAD/Pro) ativo e regular, além de participar dos programas ofertados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, sendo eles:

- Programa de Inseminação Artificial (PIA) que abrange pecuaristas, especialmente da produção leiteira direcionado aos nichos de melhoramento de pastagens e forrageiras;
- Programa Maracujá-Azedo que abrange agricultores que realizam a produção de maracujás e receberam mudas através da secretaria;
- Produtores vinculados as cooperativas locais COORLAF e COOACEPA que estão em processo de certificação orgânica e que direcionam a sua produção especialmente para a alimentação escolar através dos projetos PAA e PNAE;
- Produtores vinculados a ASSITEC de Pitanga;
- Outros produtores de hortaliças e frutas avaliados como aptos, mesmo que não estejam em algum projeto ou programa da secretaria.

Portanto, o objetivo é atender a cerca de 120 a 150 agricultores, em um período de 3 anos, podendo estender esse número em caso de necessidade dos produtores e disponibilidade de recursos;

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Devem ser estabelecidas algumas exigências e regras de participação no programa, como:

- Documentação necessária para participação no projeto ou programa em questão, além de DAP e CAD/Pro;
- Estar em conformidade com a emissão e baixa de notas junto ao bloco do produtor;
- Realizar análise de solos que evidencie os valores de macronutrientes, sendo que a interpretação deve ser realizada pelo corpo técnico da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Pitanga;
- Responsabilizar-se através de termo de compromisso o recebimento e a aplicação em no máximo 30 dias do corretivo no solo.

Deverá ser entregue a quantidade máxima de 8 ton/agricultor/ano conforme avaliação técnica e análise de solo.

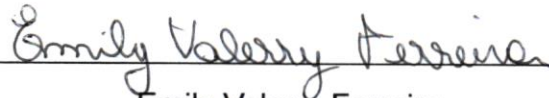
A entrega deve ser programada para o mês de Julho de cada ano, durante os anos de 2022, 2023 e 2024, sendo que o frete e o carregamento do insumo também não terá custo para o produtor.



6. RECURSOS

A divisão anual da distribuição desse recurso convém para que sejam atendidos mais agricultores de forma abrangente no município, da seguinte forma:

ANO	ITEM	VALOR UN (ton)	QTD	VALOR TOTAL
2022	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (MgO >12%)	R\$ 155,44	450 ton	R\$ 70.000,00
2023	CALCÁRIO DOLOMÍTICO (MgO >12%)	R\$ 155,44	643 ton	R\$ 100.000,00
2024	CALCÁRIO DOLOMÍTICO(MgO >12%)	R\$ 155,44	643 ton	R\$ 100.000,00



Emily Valerry Ferreira

Técnica Agrícola



José Roberto Ramos da Luz

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

1. DADOS CADASTRAIS

MUNICÍPIO: PITANGA		CNPJ: 76.172.907/0001-08	
SECRETARIA: AGRICULTURA E PECUÁRIA			
ENDEREÇO: RUA JOÃO GRANDE SOBRINHO Nº110		UF: PR	CEP:85.200-000
EMAIL: agriculturapitanga@gmail.com		DDD/TELEFONE: (42) 3646-1122	
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ		CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	CPF: 066.238.039-80
NOME DO PREFEITO: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA			CPF: 043.260.959-89

2. OBJETO DA PROPOSTA

Está voltado à melhoria da qualidade dos solos da região de Pitanga e visa o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento das pequenas propriedades, fazendo com que os produtores obtenham melhor aproveitamento de suas áreas e maior produtividade, conseqüentemente, proporcionando crescimento e renda.

3. JUSTIFICATIVA

A implantação desse projeto se justifica pela necessidade de amparar o produtor da agricultura familiar quanto a correção dos solos, melhoria da fertilidade, produtividade e diminuição do percentual de custo que esse insumo gera dentro das despesas de produção, fazendo com que o agricultor tenha maior capacidade de investimento em outras áreas do processo produtivo e obtenha maior renda. Através disso, também é obtido como consequência o aumento de produção e produtividade das culturas e pastagens sem a necessidade de abertura de novas áreas e melhorando o aproveitamento de áreas já existentes e improdutivas ou que não expressam seu real potencial. O melhoramento da qualidade dos solos e da fertilidade permite o melhor desenvolvimento de raízes, melhor agregação e estruturação de solo, aumentando sua capacidade de armazenamento e absorção de água, diminuindo o impacto da estiagem e estresse hídrico, grande problema atual no município.

O programa deve beneficiar de 120 a 150 produtores participantes dos programas ativos da Secretaria de Agricultura e Pecuária e que atendam as exigências descritas no item 5 do projeto. Deve ser distribuído ao longo dos anos de 2022, 2023 e 2024, com um total de R\$270.000,00.

4. CAPACIDADE INSTALADA

Os profissionais envolvidos no projeto serão:

José Roberto Ramos da Luz – Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária;

Dilmarize Luz – Médica Veterinária – Programa PIA;

Maria Luiza Romanichen – Médica Veterinária de campo – Programa PIA;

Emily Valerry Ferreira – Técnica Agrícola – Programa Maracujá Azedo, produção de frutas e hortaliças, produção orgânica;

João Paulo Romanichen – Engenheiro Agrônomo - Programa Maracujá Azedo, produção de frutas e hortaliças, produção orgânica

Estes profissionais realizarão trabalhos integrados para o correto desenvolvimento e funcionamento do projeto, seleção de produtores, interpretação de análise de solos e recomendação de calagem, assistência técnica e orientação e supervisão da aplicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 – FONE (42)3646-1122

FAX (42)3646-1172 – CAIXA POSTAL 11 – CEP 85.200-000

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CUSTO 1 (R\$/ton)	CUSTO 2 (R\$/ton)	CUSTO 3 (R\$/ton)	CUSTO MÉDIO
1	3.3.90.32.00	Calcário Dolomítico	R\$ 141,22	R\$ 185,10	R\$ 140,00	R\$ 155,44

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

META 1 - Para o ano 2022

Natureza da Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	Custo	
			Início	Término	Qtd (ton)	Unitário	Total
3.3.90.32.00	Calcário Dolomítico	No Município	Data da publicação no DIO	24 meses após a publicação no DIO	450 ton	R\$ 155,44	R\$70.000,00
Total							R\$ 70.000,00

META 2 - Para os anos de 2023 e 2024

Natureza da Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	Custo	
			Início	Término	Qtd (ton)	Unitário	Total
3.3.90.32.00	Calcário Dolomítico	No Município	Data da publicação no DIO	24 meses após a publicação no DIO	643 ton	R\$ 155,44	R\$100.000,00
Total							R\$ 200.000,00

Volume a ser adquirido e entregue aos produtores beneficiados pelo projeto, com obrigatoriedade de aplicação em no máximo 30 dias.





7. BENEFICIÁRIOS

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Agricultores e pecuaristas aptos ao projeto	120 a 150	-	120 a 150

Esse número de agricultores e pecuaristas deve ser atendido ao final de 3 anos, contando o primeiro, segundo e terceiro repasse de calcário.

8. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1	Orçamento com Empresas	Secretaria M. de Agricultura e Pecuária
2	Aquisição por Licitação	Prefeitura Municipal
3	Execução do Projeto	Secretaria M. de Agricultura e Pecuária
4	Prestação de Contas	Prefeitura Municipal
5	Avaliação e Monitoramento	Secretaria M. de Agricultura e Pecuária

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ano	Especificação	Valores (R\$)	
		Município	Total
2022	Aquisição de Material de Consumo	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
2023	Aquisição de Material de Consumo	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2024	Aquisição de Material de Consumo	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	Total R\$	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00



10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Equipamento e Material Permanente

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início Mês/Ano	Término Mês/Ano
1 e 2	1	Orçamento com Empresas	-	-	Data de publicação no DIOE	30 dias após Data de Publicação no DIOE
1 e 2	2	Processo de Licitação	-	-	30 dias após Data de Publicação no DIOE	60 dias após publicação da licitação
1 e 2	3	Execução do Projeto	-	-	Após Concluído a Licitação	90 dias após aquisição por licitação
1 e 2	4	Prestação de Contas	-	-	30 dias após a entrega do objeto	120 dias após a entrega do objeto
1 e 2	5	Avaliação e Monitoramento	-	-	Data de publicação no DIOE	24 meses após Data de Publicação no DIOE

11. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL
Código	Especificação	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO (CALCÁRIO)	R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 270.000,00

12. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Atividades	Período de Execução	
	Início	Final
Orçamento com Empresas	Data de publicação no DIOE	30 dias após Data de Publicação no DIOE
Processo de Licitação	30 dias após Data de Publicação no DIOE	60 dias após publicação da licitação
Execução do Projeto	Após Concluído a Licitação	90 dias após aquisição por licitação
Prestação de Contas	30 dias após a entrega do objeto	120 dias após a entrega do objeto
Avaliação e Monitoramento	Data de publicação no DIOE	24 meses após Data de Publicação no DIOE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 – FONE (42)3646-1122

FAX (42)3646-1172 – CAIXA POSTAL 11 – CEP 85.200-000



13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PREFEITURA MUNICIPAL

META INVESTIMENTO	1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª Parcela
MATERIAL DE CONSUMO (CALCÁRIO)	R\$ 70.000,00	100.000,00	100.000,00

Emily Valerry Ferreira

Técnica Agrícola

José Roberto Ramos da Luz

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária